



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 95/2022

**ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA 25 DE JULHO DE
2022.**

**O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

DECRETA:

Art. 1º - No dia 25 de julho de 2022 os serviços administrativos da Prefeitura, Fundos e demais Secretarias serão prestados a partir das 13 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito